

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## **AUTORIZAÇÃO**

# AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018732/2023-97

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO I DOCUMENTO	OO UNIDADE RESPONS	DO SISEMA SÁVEL PELO PROCESSO					
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0018732/2023-97	URFBio Cei	URFBio Centro Norte					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: André Luiz Delfino Junior			CPF/CNPJ: 979.583.606- 49					
Endereço: Rua Carlos Campana	Bairro: Jardim de Cresci							
Município: São Carlos	UF: SP		CEP: 13571- 619					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PR	OPRIETÁRIO DO IMÓVE	L	'					
Nome: André Luiz Delfino Junior			CPF/CNPJ: 979.583.606- 49					
Endereço: Rua Carlos Campana, 334			Bairro: Jardim de Cresci					
Município: São Carlos	UF: SP	UF: SP		CEP: 13571- 619				

Denominação: Condomínio Condados do Cipó II - Chácara 26							
		) <i>I</i>	Ambiental Rura	1 (CAR): M	IG-3159001		
AMBIENTAL	AUTORIZADA						
Tipo de Intervenção							
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo					ha		
IZAÇÃO PRE	TENDIDA						
			Especificação		Área (ha)		
Infraestrutura			Construção infraestrutura pousada rural	1,60			
EGETAL NATI	IVA DA(s) ÁREA(s) AI	UT(	ORIZADA (s) P	ARA INTER	VENÇÃO		
Área (ha)	Fisionomia/Transição		•	Área (ha)			
1,60	Cerrado Sensu Stricto			1,60			
1,60		To	otal:	1,60			
RODUTO FLO	ORESTAL/VEGETAL	ΑU	JTORIZADO				
Especificação	Quantidade	<del></del>			Unidade		
Floresta Nativa	7,043				m³		
(is) PELO PAR	RECER TÉCNICO (no	me	e MASP) E DAT	TA DA VIST	ORIA		
ro – MASP 1.578 03/2024	8.199-0						
Data de Emissão: 18/04/2024		Observações:  ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA					
	ivro: 2 Comarca io do Imóve 25.AF4F.1DFA  AMBIENTAL  a vegetal nativa  IZAÇÃO PRE  Área (ha)  1,60  1,60  RODUTO FLO  Especificação  Floresta Nativa  (is) PELO PAR  0 – MASP 1.576 23/2024	ivro: 2 Comarca: Jaboticatubas/MG  io do Imóvel Rural no Cadastro 25.AF4F.1DFA.818A.F52E  AMBIENTAL AUTORIZADA  a vegetal nativa, para uso alternativo do AIZAÇÃO PRETENDIDA  ÉGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AI  Área (ha) Fisionomia/Transição  1,60 Cerrado Sensu Stricto  1,60  PRODUTO FLORESTAL/VEGETAL  Especificação Quantidade  Floresta Nativa 7,043  (is) PELO PARECER TÉCNICO (noi 0 – MASP 1.578.199-0  13/2024  Observações: ESTE DOCUMEN ACOMPANHADO DA	ivro: 2 Comarca: Jaboticatubas/MG  io do Imóvel Rural no Cadastro A 25.AF4F.1DFA.818A.F52E  AMBIENTAL AUTORIZADA  a vegetal nativa, para uso alternativo do sol  IZAÇÃO PRETENDIDA  Area (ha) Fisionomia/Transição Company de la c	ivro: 2 Comarca: Jaboticatubas/MG  io do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rura 25.AF4F.1DFA.818A.F52E  AMBIENTAL AUTORIZADA  a vegetal nativa, para uso alternativo do solo  IZAÇÃO PRETENDIDA  Especificação  Construção infraestrutura pousada rural  EGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) P.  Área (ha)  Fisionomia/Transição  Cerrado Sensu Stricto  1,60  Cerrado Sensu Stricto  1,60  Total:  RODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO  Especificação  Quantidade  Floresta Nativa  7,043  (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DAT  10 — MASP 1.578.199-0  13/2024  Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOG	ivro: 2 Comarca: Jaboticatubas/MG  Município/ do Riacho/M  do do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): M 25.AF4F.1DFA.818A.F52E  AMBIENTAL AUTORIZADA  Quantidade a vegetal nativa, para uso alternativo do solo 1,60  IZAÇÃO PRETENDIDA  Especificação  Construção de infraestrutura pousada rural  EGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTER  Área (ha) Fisionomia/Transição Estágio Sucessional, quando couber  1,60 Cerrado Sensu Stricto 1,60 Total:  RODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO  Especificação Quantidade  Floresta 7,043  (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VIST o — MASP 1.578.199-0 3/2024  Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA O		

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	641.713,11	7.864.698,87

# 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### **MEDIDAS MITIGADORAS:**

- 1. Cronograma para realizar a intervenção, para haver sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- 2. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- 3. Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- 4. Proteção das áreas de reserva legal e preservação permanente.

### **CONDICIONANTES:**

- 1. Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da Semad. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da finalização da supressão.
- 2. Requerer a análise e homologação do Cadastro Ambiental Rural do imóvel junto ao órgão ambiental competente. PRAZO: Junho de 2024.

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana**, **Supervisor(a)**, em 18/04/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 86339974 e o código CRC C3794D41.